



4ª EDIÇÃO DE BOLETIM

15/01/2020

REITORIA: 66, 67, 68, 70, 71, 82, 83, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123.

PROADM: 5.

PROGESP: 9, 15.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Colocação Geral dos Candidatos resultante das Provas Objetivas do Concurso Público para provimento de cargos Técnicos-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 044/2019 e 045/2019, divulgada em 10/10/2019;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº. 044/2019 e 045/2019, publicada no DOU em 22/11/2019 por meio da portaria nº 3.341 de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o item 10.2, constante nos Editais nº 44/2019 e 45/2019 que versa sobre a aplicação dos critérios de desempate

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR e INCLUIR, nos termos da Portaria GR nº. 3.341, de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019, página 125, Seção 1, que trata da homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Editais nº. 044/2019 e 045/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D e Nível E, respectivamente, conforme segue:

II - Os demais itens permanecem inalterados.

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)

CARGO: NM01 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (MANAUS)

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
23º	LENITA ALVES CARVALHO REIS
24º	RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS

14/01/2020

SEI/UFAM - 0093115 - Portaria

25º	LAIS DE OLIVEIRA GOE
26º	MARKO ANTONNIO MELO OLIVEIRA
27º	ANA CAROLINA PANTOJA GONÇALVES
28º	ANTONIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: NM40 - TÉCNICO DE LABORATORIO/ÁREA: BIOLOGIA (MANAUS)**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATO
6º	THIAGO ALEXANDRE PETERSEN

NM13 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATO
15º	DIEGO MOREIRA DO NASCIMENTO
16º	CARLESSON PERES DOS SANTOS

NM46 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATO
6º	MARIA IZALIANA ADAO VIANA
7º	FRANCIDALVA DA CRUZ SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0093115 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 13/01/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093115** e o código CRC **E303AE3D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Alterar a Portaria nº 1.648/2019-GR, de 13/12/2019, publicada no DOU de 16/12/2019, Seção 01, página 131, que alterou a Estrutura Organizacional do Colégio Agrícola Dom Agostinho dos Reis - CODAI, permanecendo os demais termos inalterados (Processo UFRPE nº 23082.015166/2019-81, anexo o Processo UFRPE nº 23082.015791/2019-23); Onde se lê:

-----	-----	-----	Coordenação de Ensino Médio - CEM.DE
-----	-----	-----	Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - CTAGR.DE
-----	-----	-----	Coordenação do Curso Técnico em Alimentos - CTALI.DE

Leia-se:
[...]

-----	-----	FCC	Coordenação de Ensino Médio - CEM.DE
-----	-----	FCC	Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - CTAGR.DE
-----	-----	FCC	Coordenação do Curso Técnico em Alimentos - CTALI.DE

MARIA JOSÉ DE SENA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Anexo I ao Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, considerando o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Capes, os procedimentos relativos ao afastamento da sede e do país e à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO I
NORMAS CENTRAIS DO SISTEMA

Art. 2º Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito da Capes, devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Art. 3º Aplicam-se aos procedimentos de que trata o art. 1º, no que couber, as definições, os fluxos, os procedimentos e as demais disposições da Portaria MEC nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, exceto naquilo que dispuser expressamente esta Portaria.

CAPÍTULO II
APLICAÇÃO DAS NORMAS CENTRAIS NO ÂMBITO DA CAPES

Art. 4º Para fins de aplicação, no âmbito da Capes, das definições, dos fluxos, dos procedimentos e das demais disposições da Portaria MEC nº 2.227, de 2019:

I - compete aos titulares dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Capes exercer, no que couber, as competências atribuídas aos titulares das unidades administrativas do Ministério da Educação pela Portaria MEC nº 2.227, de 2019;

II - compete ao Chefe de Gabinete do Presidente da Capes:

a) exercer, no que couber, as competências atribuídas ao Secretário-Executivo e à Assessoria Internacional pela Portaria MEC nº 2.227, de 2019;

b) a autorização, via SEI, de realização de procedimentos referentes à concessão de diárias e passagens sem a utilização do sistema SCDP, referida no § 1º do art. 2º da Portaria nº 2.227, de 2019;

c) expedir a nova autorização de que trata o § 2º do art. 42 da Portaria MEC nº 2.227, de 2019;

III - compete à Auditoria Interna exercer, no que couber, as competências atribuídas à Assessoria de Controle Interno pela Portaria MEC nº 2.227, de 2019;

IV - compete à Divisão de Passagens Aéreas e Terrestres - DPAT exercer, no que couber, as competências atribuídas à Divisão de Concessão de Diárias e Passagens pela Portaria MEC nº 2.227, de 2019;

V - aplicam-se aos servidores da Capes, no que couber, as obrigações e demais atividades atribuídas aos servidores do MEC pela Portaria MEC nº 2.227, de 2019; e

VI - aplicam-se, no que couber, os modelos de atos e documentos constantes dos Anexos I a VII da Portaria MEC nº 2.227, de 2019.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Gestão da Capes determinar a adaptação dos anexos referidos no caput deste artigo às especificidades da Capes, bem como à disponibilização dos respectivos modelos por meio do sistema SEI.

CAPÍTULO III
NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 5º Devem ser considerados, no âmbito da Capes, sem prejuízo dos demais definidos no SCDP e pela Portaria MEC nº 2.227, de 2019, os seguintes perfis de propositos:

I - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício na Capes;

II - servidor convidado: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício em outro órgão do Poder Executivo federal;

III - servidor assessor especial: servidor que acompanha, na qualidade de assessor direto, o Presidente da Capes, bem como seus substitutos legais, quando do exercício da função;

IV - colaborador eventual: pessoa física sem vínculo com a Administração Pública que lhe presta algum tipo de serviço em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de passagens, diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estada que assumir em decorrência do serviço desempenhado, sem qualquer caráter empregatício;

V - servidor de outros poderes e esferas -SEPE: servidor de outras esferas de poder, podendo, inclusive, ser agente ocupante de emprego público na administração direta ou indireta, abrangendo empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

VI - não servidor/outras: pessoa sem vínculo com a Administração Pública e sem CPF, abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal; e

VII - não servidor/dependente: dependente legal de servidor público em processo de remoção com direito à passagem.

Art. 6º O processo administrativo com vistas à autorização de afastamento do país deverá ser encaminhado ao Gabinete do Presidente da Capes com antecedência de, no mínimo, trinta dias do início da missão, e deverá constar:

I - solicitação de autorização para afastamento do país completamente preenchida, disponível no SEI;

II - documento(s) que justifique(m) o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênera manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da Capes;

III - agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país;

IV - ofício com solicitação de autorização do dirigente da unidade, ou seu substituto legal, informando o nome da pessoa indicada a participar da missão, expressando a existência de ônus, ônus limitado ou sem ônus para a Capes, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;

V - discriminação dos valores das passagens, das diárias e do custo total do afastamento;

VI - esclarecimento detalhado do Diretor da unidade, quando o afastamento do servidor estiver previsto para se iniciar na sexta-feira, ou o evento incluir dias de sábado, domingo e feriado;

VII - estimativa e disponibilidade orçamentária para emissão de passagens e pagamento de diárias; e

VIII - termo de responsabilidade e compromisso de entrega do Relatório de viagem internacional, assinado pelo servidor e por sua chefia imediata.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de passagens ou diárias para missão no exterior de pessoas sem vínculo com a administração pública, a unidade demandante deverá, além do requerido no caput e com antecedência de, no mínimo, sessenta dias do início da missão, elaborar minuta de exposição de motivos, contendo as justificativas quanto à escolha do colaborador, a ser submetida pelo Presidente da Capes ao Ministro de Estado da Educação, com a finalidade de obter autorização do Presidente da República, na forma do §2º do art. 10 do Decreto nº 5.992, de 2006.

Art. 7º O servidor que, na qualidade de assessor, acompanhar o Presidente da Capes, prestando auxílio, orientação, assistência direta e imediata, subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, eventos e reuniões da referida autoridade, fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Parágrafo único. O servidor que acompanhar o Presidente da Capes para preparar ou prestar apoio logístico em assuntos relacionados à organização de eventos, reuniões ou compromissos, bem como informá-lo dos detalhes de sua participação, fará jus à diária correspondente ao cargo que ocupa.

Art. 8º A concessão de diárias, passagens e deslocamento deverá ser autorizada pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Presidente da Capes;

II - Procuradoria Federal;

III - Auditoria Interna;

IV - Diretoria de Gestão;

V - Diretoria de Tecnologia da Informação;

VI - Diretoria de Programas e Bolsas no País;

VII - Diretoria de Avaliação;

VIII - Diretoria de Relações Internacionais;

IX - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica Presencial; e

X - Diretoria de Educação a Distância;

Art. 9º Qualquer alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado pela Capes, deverá ser comunicada à DPAT, com pelo menos um dia útil de antecedência da data prevista para o embarque, por mensagem ao correio eletrônico: scdp@capes.gov.br.

Art. 10. Será publicado no Boletim de Serviços, mensalmente, relatório de gastos com diárias e passagens, no âmbito da Capes, detalhando:

I - custo mensal total da Capes relativo ao pagamento de diárias e passagens;

II - custo mensal com emissão de passagens dentro do prazo estabelecido de quinze dias de antecedência, total e por unidade;

III - custo mensal com emissão de passagens em caráter de urgência, total e por unidade;

IV - valor mensal pago em diárias, total e por unidade; e

V - valor mensal de todos os cancelamentos.

Art. 11. O horário de emissão de diárias e passagens pela DPAT é das 8h às 19h. Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Central de Atendimento da agência de viagens poderá ser acionada para emissão de bilhetes fora do horário estabelecido no caput, por servidor formal e previamente cadastrado e autorizado pelo Diretor de Gestão da Capes.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Presidente da Capes, podendo ser ouvidas a Auditoria Interna e a Procuradoria Federal junto à Capes.

Art. 13. Os procedimentos atualmente em trâmite deverão observar o disposto nesta Portaria, na fase em que se encontrem, convalidando-se os atos já praticados.

Art. 14. Fica revogada a Portaria Capes nº 146, de 19 de outubro de 2009.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA NAIR BÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 66 - Retificar e incluir, nos termos da Portaria GR nº 3.341, de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019, página 125, Seção 1, que trata da homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Editais nº. 044/2019 e 045/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D e Nível E, respectivamente, conforme segue:

II - Os demais itens permanecem inalterados.

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)
CARGO: NMO1 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (MANAUS)
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
23º	LENITA ALVES CARVALHO REIS
24º	RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020011400012

12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



25ª	LAIS DE OLIVEIRA GOF
26ª	MARKO ANTONÍNIO MELO OLIVEIRA
27ª	ANA CAROLINA PANTOJA GONÇALVES
28ª	ANTONIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: NM40 - TÉCNICO DE LABORATORIO/ÁREA: BIOLOGIA (MANAUS)
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
6ª	THIAGO ALEXANDRE PETERSEN

NM13 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
15ª	DIEGO MOREIRA DO NASCIMENTO
16ª	CARLESSON PERES DOS SANTOS

NM46 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
6ª	MARIA IZALIANA ADAQ VIANA
7ª	FRANCIALVA DA CRUZ SANTOS

Nº 67 - Retificar e incluir, nos termos da Portaria GR nº. 3.341, de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019, página 125, Seção 1, que trata da homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Editais nº. 044/2019 e 045/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D e Nível E, respectivamente, conforme segue:

II - Os demais itens permanecem inalterados.
NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)
CARGO: NS02 - ARQUEÓLOGO (MANAUS)

ORDEM	CANDIDATO
6ª	DANIEL LOPES COMAPA CAVALCANTE

CARGO: NS41 - ASSISTENTE SOCIAL (ITACOATIARA)

ORDEM	CANDIDATO
6ª	MARCELY REIS DE OLIVEIRA

CARGO: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA (MANAUS)

ORDEM	CANDIDATO
6ª	PRISCILA PESSOA SIMOES

JACOB MOYSES COHEN

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Inciso III, Art. 3º e Inciso III, Art. 7º, bem como o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Presidência da República e, considerando o inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral e aos titulares de cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 5 do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para autorizarem a concessão de diárias e passagens aos servidores e colaboradores eventuais vinculados ao DNIT.

§1º Delegar competência ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a autorização de despesas com diárias e passagens referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a cinco dias contínuos;
II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;

IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;

V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida

§ 2º Não se inclui na competência delegada no caput a autorização para concessão de diárias e passagens nas hipóteses de afastamento do País, com ônus, caso em que a autorização se dará exclusivamente pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, conforme determina o inciso VI do art. 8º, do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Delegar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a competência para autorizar a celebração de contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio.

Art. 3º Ficam convalidados os atos, legalmente autorizados, de concessões de diárias e passagens a servidores no período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revoga-se a Portaria MT n.º 51, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 41, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072565/2019-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Jangada no Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT), código de órgão atuador nº 298610, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072567/2019-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Araguaiana no Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 298690, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072543/2019-15, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Ipiquá no Estado de São Paulo, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), código de órgão atuador nº 208000, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072444/2019-33, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Carapebus no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUST), código de órgão atuador nº 207720, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072486/2019-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Piracanjuba no Estado de Goiás, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT), código de órgão atuador nº 295390, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072419/2019-50, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de São José do Xingu no Estado de Mato Grosso, por meio da Agência Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 201330, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072399/2019-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Redenção no Estado do Ceará, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), código de órgão atuador nº 215330, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020011400013



14/01/2020

SEI/UFAM - 0093116 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Colocação Geral dos Candidatos resultante das Provas Objetivas do Concurso Público para provimento de cargos Técnicos-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 044/2019 e 045/2019, divulgada em 10/10/2019;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº. 044/2019 e 045/2019, publicada no DOU em 22/11/2019 por meio da portaria nº 3.341 de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o item 10.2, constante nos Editais nº 44/2019 e 45/2019 que versa sobre a aplicação dos critérios de desempate

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR e INCLUIR, nos termos da Portaria GR nº. 3.341, de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019, página 125, Seção 1, que trata da homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Editais nº. 044/2019 e 045/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D e Nível E, respectivamente, conforme segue:

II - Os demais itens permanecem inalterados.

NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)

CARGO: NS02 – ARQUEÓLOGO (MANAUS)

ORDEM	CANDIDATO
6º	DANIEL LOPES COMAPA CAVALCANTE

CARGO: NS41 - ASSISTENTE SOCIAL (ITACOATIARA)

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=108747&infra_sistema=10... 1/2

14/01/2020

SEI/UFAM - 0093116 - Portaria

ORDEM	CANDIDATO
6º	MARCELY REIS DE OLIVEIRA

CARGO: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA (MANAUS)

ORDEM	CANDIDATO
6º	PRISCILA PESSOA SIMOES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 13/01/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093116** e o código CRC **7F0D7866**.

25ª	LAIS DE OLIVEIRA GOF
26ª	MARKO ANTONÍNIO MELO OLIVEIRA
27ª	ANA CAROLINA PANTOJA GONÇALVES
28ª	ANTONIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: NM40 - TÉCNICO DE LABORATORIO/ÁREA: BIOLOGIA (MANAUS)
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
6ª	THIAGO ALEXANDRE PETERSEN

NM13 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
15ª	DIEGO MOREIRA DO NASCIMENTO
16ª	CARLESSON PERES DOS SANTOS

NM46 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
6ª	MARIA IZALIANA ADAQ VIANA
7ª	FRANCIALVA DA CRUZ SANTOS

Nº 67 - Retificar e incluir, nos termos da Portaria GR nº. 3.341, de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019, página 125, Seção 1, que trata da homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Editais nº. 044/2019 e 045/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D e Nível E, respectivamente, conforme segue:

II - Os demais itens permanecem inalterados.
NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)
CARGO: NS02 - ARQUEÓLOGO (MANAUS)

ORDEM	CANDIDATO
6ª	DANIEL LOPES COMAPA CAVALCANTE

CARGO: NS41 - ASSISTENTE SOCIAL (ITACOATIARA)

ORDEM	CANDIDATO
6ª	MARCELY REIS DE OLIVEIRA

CARGO: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA (MANAUS)

ORDEM	CANDIDATO
6ª	PRISCILA PESSOA SIMOES

JACOB MOYSES COHEN

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Inciso III, Art. 3º e Inciso III, Art. 7º, bem como o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Presidência da República e, considerando o inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral e aos titulares de cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 5 do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para autorizarem a concessão de diárias e passagens aos servidores e colaboradores eventuais vinculados ao DNIT.

§1º Delegar competência ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a autorização de despesas com diárias e passagens referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a cinco dias contínuos;
II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;

IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;

V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida

§ 2º Não se inclui na competência delegada no caput a autorização para concessão de diárias e passagens nas hipóteses de afastamento do País, com ônus, caso em que a autorização se dará exclusivamente pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, conforme determina o inciso VI do art. 8º, do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Delegar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a competência para autorizar a celebração de contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio.

Art. 3º Ficam convalidados os atos, legalmente autorizados, de concessões de diárias e passagens a servidores no período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revoga-se a Portaria MT n.º 51, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 41, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072565/2019-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Jangada no Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT), código de órgão atuador nº 298610, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072567/2019-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Araguaiana no Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 298690, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072543/2019-15, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Ipiquá no Estado de São Paulo, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), código de órgão atuador nº 208000, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072444/2019-33, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Carapebus no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUST), código de órgão atuador nº 207720, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072486/2019-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Piracanjuba no Estado de Goiás, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT), código de órgão atuador nº 295390, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072419/2019-50, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de São José do Xingu no Estado de Mato Grosso, por meio da Agência Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 201330, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.072399/2019-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Redenção no Estado do Ceará, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), código de órgão atuador nº 215330, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017;



14/01/2020

SEI/UFAM - 0093406 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 00448 01 55 2019 4 00093 045 0018450 61 expedida pelo 5º Ofício de Registro Civil - Maria do Perpetuo Socorro Lopes Guimarães de Manaus-AM, datada de 05.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago, a partir de **05.12.2019**, o cargo de **Carpinteiro**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **FRANCISCO LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE Nº. 0399654, código de vaga 310264, lotado no Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário -PCU.II - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 13/01/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093406** e o código CRC **45A9DB98**.

Nº 48 - Prorrogar o afastamento do país a LUCIANO GAMEZ, Professor Adjunto da Universidade Aberta do Brasil do Campus Reitoria, no período de 18.02.2020 a 28.03.2020, para realizar pós-doutorado na Universidade do Porto, em Portugal, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.108234/2018-12).

Nº 49 - Conceder o afastamento do país a NORMA ALLEMANN, Professor Adjunto do Departamento de Oftalmologia do Campus São Paulo, no período de 21.02.2020 a 02.03.2020, para participar no "13th Annual Illinois Eye Review", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.119669/2019-65).

Nº 50 - Conceder o afastamento do país a WALLACE CHAMON ALVES DE SIQUEIRA, Professor Adjunto do Departamento de Oftalmologia do Campus São Paulo, no período de 21.02.2020 a 02.03.2020, para participar no "13th Annual Illinois Eye Review", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.120281/2019-15).

Nº 51 - Conceder o afastamento do país a LUCIANO DE FIGUEIREDO BORGES, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas do Campus Diadema, no período de 21.02.2020 a 16.04.2020, para realizar atividades junto ao "INSERM UMR 1148/Universidade de Paris 7", na França, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.121095/2019-95).

Nº 52 - Conceder o afastamento do país a FABIANO MESQUITA CALLEGARI, Médico do Departamento de Patologia do Campus São Paulo, no período de 27.02.2020 a 07.03.2020, para participar no "USCAP 109th Annual Meeting", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.114620/2019-16).

Nº 53 - Conceder o afastamento do país a DANIELA FINCO, Professor Associado do Departamento de Educação do Campus Guarulhos, no período de 28.02.2020 a 08.03.2020, para participar na "16ª Edição do Festival Internacional de Teatro e Cultura para a Primeira Infância: Visões de futuro, visões de teatro", na Itália, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.119617/2019-99).

NELSON SASS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 835, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2019 e considerando o Processo SEI nº 23085.000391/2020-27, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO CARMO REIS, SIAPE 0389527, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão D-416, carga horária de 40 horas semanais, código de vaga nº 301424, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com proventos integrais e com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o caput e § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 2º Em consequência, declarar vago o referido cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DARLENE MARA DOS SANTOS TAVARES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; considerando o conteúdo no Processo nº 23064.000391/2020-75; e considerando o requerimento de vacância datado de 06.01.2020, resolve: declarar a vacância de um cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, do Câmpus Medianeira, ocupado por LOANA BERGAMO DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1138899, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, a partir de 10.01.2020.

VANESSA ISHIKAWA RASOTO
Em exercício

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Anexo I do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23038.016230/2019-87, resolve:

Art. 1º Manifestar concordância com a recomendação proferida em Relatório Final pela Comissão de Sindicância Investigativa, prorrogada pela Portaria nº 247, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2019, Seção 2, página 33.

Art. 2º Decidir pelo arquivamento do processo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA NAIR BÁO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

DECLARAR vago, a partir de 05.12.2019, o cargo de Carpinteiro, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, matrícula SIAPE Nº. 0399654, código de vaga 310264, lotado no Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

JACOB MOYSES COHEN

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art.1º DISPENSAR a servidora SANDRA CILENE CRUZ DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1660121, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, a partir de 08/01/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor VICTOR CORDEIRO PASSOS, matrícula SIAPE n.º 2184425, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, convalidando os atos praticados na função a partir de 08/01/2020.

JACOB MOYSES COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.128573/2019-32, resolve:

Nº 19 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2286/2019 (4534454), publicado no DOU, seção 2, página 44, em 25/10/2019, que concedeu aposentadoria à Margarete Marques Lino. Onde se lê: "Aposentar Margarete Marques Lino, a partir de 10/10/2019 conforme o Laudo Médico Pericial nº 0.189.937/2019"; leia-se: "Aposentar Margarete Marques Lino, a partir de 10/10/2019".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.143711/2019-11, resolve:

Nº 21 - Aposentar Francisco Pereira Dias do Nascimento Filho, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 404063, no cargo de Vigilante, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Segurança, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.157875/2019-18, resolve:

Nº 41 - Dispensa a servidora Sara Mayara Martins Borges da função de Chefe do Setor de Restauração e Conservação da Biblioteca Central (FG-03).

Nº 42 - Designa a servidora Clarisse Fontenelle Ferreira Parente para exercer a função de Chefe do Setor de Restauração e Conservação da Biblioteca Central (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.000093/2020-41, resolve:

Nº 43 - Nomear o servidor Guilherme Viana Ferreira para exercer a função de Diretor de Avaliação e Informações Gerenciais do DPO (CD-04).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.000572/2020-68, resolve:

Nº 44 - Dispensa, a partir de 12/12/2019, o servidor Mateus Gamba Torres da função de Coordenador de Extensão do ICH (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.158016/2019-46, resolve:

Nº 45 - Dispensa, por término de mandato, o docente Alexandre Florian da Costa da função de Chefe do Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Tecnologia (FG-01).

Nº 46 - Designa, para mandato de dois anos, o docente Anderson Marcos de Souza para exercer a função de Chefe de Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Tecnologia (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o artigo 41 do Estatuto da Universidade de Brasília e o constante nos autos do Processo nº 23106.000264/2020-32, resolve:

Nº 47 - Art. 1º Designar o substituto eventual do Cargo de Direção (CD) da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV): I. designar FRANQUISNEI LOPES DA COSTA para exercer o encargo de substituto eventual de Diretor(a) da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV) anteriores a este ficam revogados; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.159116/2019-90, resolve:

Nº 48 - Art. 1º Designar os substitutos eventuais das Funções Gratificadas (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC) da Faculdade de Educação Física (FEF): I. designar LAURO CASQUEIRO VIANNA para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; II. designar NITHALMA CHELIV MACEDO NOBRE DE CASTRO para exercer o encargo de substituto eventual do ASSISTENTE DE DIREÇÃO, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; III. designar VICTOR LAGE para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE PRÁTICA DESPORTIVA, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; IV. designar ALEXANDRE LUIZ GONCALVES DE REZENDE, para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE EXTENSÃO, código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; V. designar JACIARA OLIVEIRA LEITE para exercer o encargo de substituta eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VI. designar GUILHERME ECKHART MOLINA para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VII. designar IRAN JUNQUEIRA DE CASTRO para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA À DISTÂNCIA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VIII. designar ERIC RODRIGO DE PAULA ARNOLDO para exercer o encargo de substituto eventual do CHEFE DO CENTRO OLÍMPICO, código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais das Funções Gratificadas (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC) da Faculdade de Educação Física (FEF) anteriores a este ficam revogados; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

ANDRÉA HELENA ANICET FISCHER MATTOS, Médico Veterinário, na Universidade de Brasília, para participar da 92ª Western Veterinary Conference 2020 - WVC, no período de 14/2/2020 a 21/2/2020 (incluindo trânsito), em Las Vegas/Nevada/Estados Unidos da América, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.159250/2019-91.

CLAUDIA NALON, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar evento científico internacional, no período de 1/2/2020 a 7/2/2020 (incluindo trânsito), em Dagstuhl/Alemanha, com ônus limitado para a UnB e ônus do CNPq. Proc.Eletrônico 23106.149405/2019-81.

MURIEL BAUERMAN GUBERT, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar reunião técnica na Yale School of Public Health e curso de Liderança Executiva em Primeira Infância - Harvard, no período de 8/3/2020 a 21/3/2020



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020011400028



14/01/2020

SEI/UFAM - 0093705 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.012957/2019-44, que traz por objeto o pedido de revogação do afastamento para Doutorado do(a) servidor(a) Marcelo de Souza Ramos,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R, a partir de 09 de dezembro de 2019, os termos da Portaria GR nº 2277/2019, datada de 11 de julho de 2019, que autorizou a complementação do afastamento do servidor **MARCELO DE SOUZA RAMOS**, lotado na Faculdade de Estudos Sociais, para cursar Doutorado no Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/08 a 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093705** e o código CRC **4525A02F**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0093921 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1/2020/PROPESP/UFAM, datado de 07/01/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.000619/2019-01;

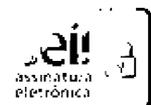
CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

RESOLVE:

Art.1º. DISPENSAR a servidora **SANDRA CILENE CRUZ DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1660121, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, **a partir de 08/01/2020.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **VICTOR CORDEIRO PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 2184425, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, convalidando os atos praticados na função **a partir de 08/01/2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 13/01/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093921** e o código CRC **EAGFAEE2**.

Nº 48 - Prorrogar o afastamento do país a LUCIANO GAMEZ, Professor Adjunto da Universidade Aberta do Brasil do Campus Reitoria, no período de 18.02.2020 a 28.03.2020, para realizar pós-doutorado na Universidade do Porto, em Portugal, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.108234/2018-12).

Nº 49 - Conceder o afastamento do país a NORMA ALLEMANN, Professor Adjunto do Departamento de Oftalmologia do Campus São Paulo, no período de 21.02.2020 a 02.03.2020, para participar no "13th Annual Illinois Eye Review", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.119669/2019-65).

Nº 50 - Conceder o afastamento do país a WALLACE CHAMON ALVES DE SIQUEIRA, Professor Adjunto do Departamento de Oftalmologia do Campus São Paulo, no período de 21.02.2020 a 02.03.2020, para participar no "13th Annual Illinois Eye Review", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.120281/2019-15).

Nº 51 - Conceder o afastamento do país a LUCIANO DE FIGUEIREDO BORGES, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas do Campus Diadema, no período de 21.02.2020 a 16.04.2020, para realizar atividades junto ao "INSERM UMR 1148/Universidade de Paris 7", na França, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.121095/2019-95).

Nº 52 - Conceder o afastamento do país a FABIANO MESQUITA CALLEGARI, Médico do Departamento de Patologia do Campus São Paulo, no período de 27.02.2020 a 07.03.2020, para participar no "USCAP 109th Annual Meeting", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.114620/2019-16).

Nº 53 - Conceder o afastamento do país a DANIELA FINCO, Professor Associado do Departamento de Educação do Campus Guarulhos, no período de 28.02.2020 a 08.03.2020, para participar na "16ª Edição do Festival Internacional de Teatro e Cultura para a Primeira Infância: Visões de futuro, visões de teatro", na Itália, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.119617/2019-99).

NELSON SASS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 835, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2019 e considerando o Processo SEI nº 23085.000391/2020-27, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO CARMO REIS, SIAPE 0389527, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão D-416, carga horária de 40 horas semanais, código de vaga nº 301424, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com proventos integrais e com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o caput e § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Em consequência, declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DARLENE MARA DOS SANTOS TAVARES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; considerando o conteúdo no Processo nº 23064.000391/2020-75; e considerando o requerimento de vacância datado de 06.01.2020, resolve:

declarar a vacância de um cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, do Câmpus Medianeira, ocupado por LOANA BERGAMO DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1138899, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, a partir de 10.01.2020.

VANESSA ISHIKAWA RASOTO
Em exercício

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Anexo I do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23038.016230/2019-87, resolve:

Art. 1º Manifestar concordância com a recomendação proferida em Relatório Final pela Comissão de Sindicância Investigativa, prorrogada pela Portaria nº 247, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2019, Seção 2, página 33.

Art. 2º Decidir pelo arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA NAIR BÁO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

DECLARAR vago, a partir de 05.12.2019, o cargo de Carpinteiro, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 0399654, código de vaga 310264, lotado no Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

JACOB MOYSES COHEN

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art.1º DISPENSAR a servidora SANDRA CILENE CRUZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1660121, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, a partir de 08/01/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor VICTOR CORDEIRO PASSOS, matrícula SIAPE nº 2184425, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, convalidando os atos praticados na função a partir de 08/01/2020.

JACOB MOYSES COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.128573/2019-32, resolve:

Nº 19 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2286/2019 (4534454), publicado no DOU, seção 2, página 44, em 25/10/2019, que concedeu aposentadoria à Margarete Marques Lino. Onde se lê: "Aposentar Margarete Marques Lino, a partir de 10/10/2019 conforme o Laudo Médico Pericial nº 0.189.937/2019"; leia-se: "Aposentar Margarete Marques Lino, a partir de 10/10/2019".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.143711/2019-11, resolve:

Nº 21 - Aposentar Francisco Pereira Dias do Nascimento Filho, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 404063, no cargo de Vigilante, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Segurança, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.157875/2019-18, resolve:

Nº 41 - Dispensa a servidora Sara Mayara Martins Borges da função de Chefe do Setor de Restauração e Conservação da Biblioteca Central (FG-03).

Nº 42 - Designa a servidora Clarisse Fontenelle Ferreira Parente para exercer a função de Chefe do Setor de Restauração e Conservação da Biblioteca Central (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.000093/2020-41, resolve:

Nº 43 - Nomear o servidor Guilherme Viana Ferreira para exercer a função de Diretor de Avaliação e Informações Gerenciais do DPO (CD-04).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.000572/2020-68, resolve:

Nº 44 - Dispensa, a partir de 12/12/2019, o servidor Mateus Gamba Torres da função de Coordenador de Extensão do ICH (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.158016/2019-46, resolve:

Nº 45 - Dispensa, por término de mandato, o docente Alexandre Florian da Costa da função de Chefe do Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Tecnologia (FG-01).

Nº 46 - Designa, para mandato de dois anos, o docente Anderson Marcos de Souza para exercer a função de Chefe de Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Tecnologia (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o artigo 41 do Estatuto da Universidade de Brasília e o constante nos autos do Processo nº 23106.000264/2020-32, resolve:

Nº 47 - Art. 1º Designar o substituto eventual do Cargo de Direção (CD) da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV): I. designar FRANQUISNEI LOPES DA COSTA para exercer o encargo de substituto eventual de Diretor(a) da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV) anteriores a este ficam revogados; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.159116/2019-90, resolve:

Nº 48 - Art. 1º Designar os substitutos eventuais das Funções Gratificadas (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC) da Faculdade de Educação Física (FEF): I. designar LAURO CASQUEIRO VIANNA para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; II. designar NITHALMA CHELIV MACEDO NOBRE DE CASTRO para exercer o encargo de substituto eventual do ASSISTENTE DE DIREÇÃO, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; III. designar VICTOR LAGE para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE PRÁTICA DESPORTIVA, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; IV. designar ALEXANDRE LUIZ GONCALVES DE REZENDE, para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE EXTENSÃO, código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; V. designar JACIARA OLIVEIRA LEITE para exercer o encargo de substituta eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VI. designar GUILHERME ECKHART MOLINA para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VII. designar IRAN JUNQUEIRA DE CASTRO para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA À DISTÂNCIA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VIII. designar ERIC RODRIGO DE PAULA ARNOLDO para exercer o encargo de substituto eventual do CHEFE DO CENTRO OLÍMPICO, código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais das Funções Gratificadas (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC) da Faculdade de Educação Física (FEF) anteriores a este ficam revogados; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

ANDRÉA HELENA ANICET FISCHER MATTOS, Médico Veterinário, na Universidade de Brasília, para participar da 92ª Western Veterinary Conference 2020 - WVC, no período de 14/2/2020 a 21/2/2020 (incluindo trânsito), em Las Vegas/Nevada/Estados Unidos da América, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.159250/2019-91.

CLAUDIA NALON, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar evento científico internacional, no período de 1/2/2020 a 7/2/2020 (incluindo trânsito), em Dagstuhl/Alemanha, com ônus limitado para a UnB e ônus do CNPq. Proc.Eletrônico 23106.149405/2019-81.

MURIEL BAUERMAN GUBERT, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar reunião técnica na Yale School of Public Health e curso de Liderança Executiva em Primeira Infância - Harvard, no período de 8/3/2020 a 21/3/2020



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020011400028

28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14/01/2020

SEI/UFAM - 0094192 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos SEI nº 23105.011517/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria 33/2020, de 07 de janeiro de 2020, que autorizou afastamento do(a) servidor(a) TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia, no seguinte item:

Onde se lê:

"... cursar Pós-Doutorado no Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas/UEA..."

Leia-se:

"...cursar Doutorado no Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094192** e o código CRC **0D970290**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0094577 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

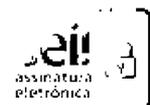
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1/2020/DCPI/UFAM, datado de 06 de janeiro de 2020, protocolizado sob o SEI nº 23105.000387/2020-83, subscrito pelo Diretor do Departamento de Cultura e Produção de Imagem da Pró-Reitoria de Extensão, Guaraciaba de Menezes Tupinambá Júnior,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o servidor **RÔMULO COSTA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3157720, Carteira de Habilitação nº 02961873360 Categoria B, lotado no Departamento de Cultura e Produção de Imagem da Pró-Reitoria de Extensão, a conduzir os veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com o objetivo de atender a TV UFAM, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º. A D V E R T I R que o servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094577** e o código CRC **D10ABF22**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=110503&infra_sistema=10... 1/2

14/01/2020

SEI/UFAM - 0094806 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/12/2019 sob o n.º de Processo 23105.013636/2019-67;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **RUDSON DE JESUS HOLANDA**, matrícula SIAPE n.º 3158513, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Assistente A, Nível 1, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Biologia Experimental, pela Universidade Federal de Rondônia, em 26/11/2014.

Art.2º. ESTABELECE que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art.3º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, em **18/12/2019**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094806** e o código CRC **1936734A**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0094823 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/12/2019 sob o n.º de Processo 23105.012021/2019-13;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

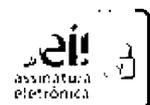
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a **Aceleração de Promoção** ao servidor **GUSTAVO BERNARDES FANARO**, matrícula SIAPE n.º 2352606, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 12/06/2013.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **11/12/2019**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094823** e o código CRC **712733AC**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0094841 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria nº. 2483/2018-GR, datada de 31/10/2018, publicada na 84ª Edição do Boletim da UFAM em 06/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 2483/2018, de 31/10/2018, que concedeu **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2 de Associado ao servidor **ARISTOTELES DE JESUS TEIXEIRA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1575136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **17/08/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2018**.

Leia-se:

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **17/04/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/04/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095074 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010488/2019-29, protocolado em 20/11/2019, que trata da progressão funcional da servidora MARIANA RISSI AZEVEDO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **30/09/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora **MARIANA RISSI AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2156123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2017 a 30/08/2019**.

Art.2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/09/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/09/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095074** e o código CRC **FD95DCA4**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095098 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião realizada no dia 16/10/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/12/2019, consoante o Processo n.º 23105.011318/2019-61 de 28/11/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **PAULO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1274437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095098** e o código CRC **BCD92238**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095108 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **EZEQUIEL DOS SANTOS BRASIL**, SIAPE n. 2670008, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Faculdade de Medicina/FM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095108** e o código CRC **2FB70C9C**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095112 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002595/2019, protocolado em 06/12/2019, que trata da progressão funcional do servidor SANDRO DIMY BARBOSA BITAR analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **03/12/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **SANDRO DIMY BARBOSA BITAR**, matrícula SIAPE n.º 1168692, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/09/2017 a 25/09/2019**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **25/09/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art.3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/09/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095112** e o código CRC **4A3CE99B**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095119 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.060887/2019, protocolado em 11/09/2019, que trata da progressão funcional da servidora LEIDE MARIA LEAO LOPES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião realizada no dia **08/10/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

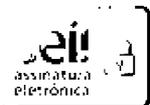
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora **LEIDE MARIA LEAO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1904107, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/08/2017 a 16/08/2019**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/10/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/10/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095119** e o código CRC **F36C34B4**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095123 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.061176/2019, protocolado em 19/09/2019, que trata da progressão funcional da servidora LIBIA DE JESUS MILEO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião realizada no dia **08/10/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora **LIBIA DE JESUS MILEO**, matrícula SIAPE n.º 1549961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/04/2017 a 13/04/2019**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **13/04/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art.3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/04/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095123** e o código CRC **686CE269**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095129 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002350/2019, protocolado em 10/10/2019, que trata da promoção funcional do servidor OSCAR TADEU FERREIRA DA COSTA, lotado no ICB/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 12/11/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 21/11/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 03/12/2019;

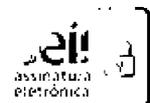
CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **OSCAR TADEU FERREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0401671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **22/02/2016 a 22/02/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **03/12/2019, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095129** e o código CRC **7ECFD11B**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095134 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.081653/2018, protocolado em 22/11/2018, que trata da progressão funcional do servidor IRANVITH CAVALCANTE SCANTBELRUY, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, em reunião realizada no dia **10/07/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **IRANVITH CAVALCANTE SCANTBELRUY**, matrícula SIAPE n.º 1241054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/08/2016 a 13/08/2018**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **13/08/2018**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/08/2018**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095134** e o código CRC **86998A40**.

14/01/2020

SEI/UFAM - 0095142 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 102, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.062821/2019, protocolado em 06/12/2019, que trata da progressão funcional do servidor JOSE ALBERTO LIMA DE CARVALHO, analisado e aprovado pela Chefia do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em **06/12/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **JOSE ALBERTO LIMA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 0400854, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/01/2017 a 30/01/2019**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **30/01/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/01/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095142** e o código CRC **D2824A75**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095688 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010806/2019-51, protocolado em 25/11/2019, que trata da progressão funcional da servidora PERLA JOANA SOUZA GONDIM, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **30/09/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

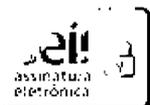
CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **PERLA JOANA SOUZA GONDIM**, matrícula SIAPE n.º 1456994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2017 a 10/10/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/10/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095714 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012547/2019-01, protocolado em 09/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora VERA LUCIA REIS DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **27/11/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **VERA LUCIA REIS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1551998, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/12/2017 a 07/12/2019**.

Art.2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/12/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095714** e o código CRC **F0DA38D6**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095722 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia 11/12/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/12/2019, consoante o Processo n.º 23105.062703/2019 de 28/11/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1255610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=111857&infra_sistema=10... 1/2

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095744 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Edital nº 061/2019, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

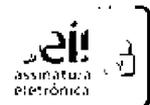
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.012661/2019-23, que traz por objeto o afastamento do(a) servidor(a) **Camila Xavier Sá Peixoto Pinheiro**,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **CAMILA XAVIER SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas, para cursar Doutorado no Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar-USP, **no período de período de 27/02/2020 a 27/02/2024.**

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá entregar a sua chefia imediata, documento que comprove a conclusão do curso referente ao evento de qualificação para o qual foi autorizado seu afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095744** e o código CRC **8FB40423**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095754 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002599/2019, protocolado em 10/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em reunião realizada no dia **09/12/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER à servidora **MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3286915, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/10/2017 a 17/10/2019**.

Art.2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **17/10/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/10/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095754** e o código CRC **6970B6B5**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=111892&infra_sistema=10... 1/2

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095766 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.062955/2019, protocolado em 19/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora ANGSULA GHOSH, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **12/12/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **ANGSULA GHOSH**, matrícula SIAPE n.º 2483426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/12/2017 a 07/12/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/12/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095766** e o código CRC **E19FFDC4**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095775 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.062956/2019, protocolado em 19/12/2019, que trata da progressão funcional do servidor DENIZ DOS SANTOS MOTA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **12/12/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **DENIZ DOS SANTOS MOTA**, matrícula SIAPE n.º 1665988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2017 a 10/07/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/12/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095843 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 027/2019 – CONSUNI que versa sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Universidade Federal do Amazonas;

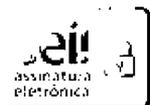
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.012424/2019, que traz por objeto o afastamento do(a) servidor(a) Luiz Carlos Martins de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a complementação do afastamento do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUZA**, lotado(a) na Faculdade de Letras, para concluir Pós-Doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, **no período de 01/01/2020 a 12/02/2020**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá entregar a sua chefia imediata, documento que comprove a conclusão do curso referente ao evento de qualificação para o qual foi autorizado seu afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095843** e o código CRC **627D42B7**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=112001&infra_sistema=10... 1/2

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095951 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 5.563/05, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO N.º 001/2020/DeCC/PROADM, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado “Projeto de manutenção das atividades do Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Produção da UFAM, destinados aos colaboradores do CEJUR”, aprovado em 17 de junho de 2019 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Parecer n.º 105/2019 – CPPG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador do “Projeto de manutenção das atividades do Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Produção da UFAM, destinados aos colaboradores do CEJUR”, objeto do Convênio celebrado entre o Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas (CEJUR) e a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), oriundo do processo SIE n.º 23105.089376/2019:

I.I – Coordenador:

MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – FT

Matrícula SIAPE: 2415391

Art. 2º. ADVERTIR o servidor acima designado, que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que este responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 4) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 5) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 6) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 7) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 8) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 9) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 10) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 11) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 12) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 13) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
- 14) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:
 - a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;
 - b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
 - c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;
- 15) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;
- 16) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;
- 17) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

- a) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- b) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- c) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
- d) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;
- f) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);
- g) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 18) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;
- 19) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do plano de trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do projeto (Anexo);
- 20) Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 21) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;
- 22) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;
- 23) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;
- 24) Ao final da Execução do projeto:
 - a) Adotar as providências relativas à prestação de contas;
 - b) Encaminhar ao DECC, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 25) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095951 - Portaria

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pelo referido servidor no período de 09 de dezembro de 2019 (data de assinatura do convênio) até 14 de janeiro de 2020 (data de emissão desta Portaria).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095951** e o código CRC **1D5897F1**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096162 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **THAYRONE JEFTE DE ARAUJO NERY**, SIAPE n. 2397764, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Escola de Enfermagem de Manaus/EEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096162** e o código CRC **9BA809AF**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096179 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 07/01/2020 sob o n.º de Processo 23105.000491/2020-78;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

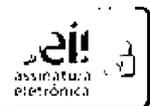
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor **ISRAEL DE JESUS ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1945367, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências Sociais, pela Universidade Federal da Bahia, em 20/12/2017.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **07/01/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096179** e o código CRC **4C1BF027**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096195 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia 11/12/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/12/2019, consoante o Processo n.º 23105.002606/2019 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **NAIZA MENEZES MEDEIROS ABRAHIM**, matrícula SIAPE n.º 4896505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096195** e o código CRC **CD33C8A6**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096199 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002485/2019, protocolado em 06/11/2019, que trata da progressão funcional do servidor ERNESTO OLIVEIRA SERRA PINTO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião realizada no dia **15/10/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ERNESTO OLIVEIRA SERRA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0400786, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/02/2007 a 05/02/2009**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/02/2009**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096199** e o código CRC **07C35EED**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=112403&infra_sistema=10... 1/2

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096201 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002487/2019, protocolado em 06/11/2019, que trata da progressão funcional do servidor ERNESTO OLIVEIRA SERRA PINTO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião realizada no dia **15/10/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ERNESTO OLIVEIRA SERRA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0400786, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/02/2009 a 05/02/2011**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/02/2011**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096201** e o código CRC **74E5C9CA**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096204 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002488/2019, protocolado em 06/11/2019, que trata da progressão funcional do servidor ERNESTO OLIVEIRA SERRA PINTO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião realizada no dia **15/10/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ERNESTO OLIVEIRA SERRA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0400786, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/02/2011 a 05/02/2013**.

Art.2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/02/2013**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096204** e o código CRC **A2F685CA**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096235 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião realizada no dia 27/11/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/12/2019, consoante o Processo n.º 23105.062788/2019 de 05/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

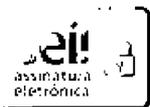
CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3700635, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096235** e o código CRC **E6F7C5B1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM, em reunião realizada no dia 12/12/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/12/2019, consoante o Processo n.º 23105.002603/2019 de 10/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **ROBERTA PAREDES VALIN**, matrícula SIAPE n.º 2350248, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096246** e o código CRC **E18990CB**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096257 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 07/01/2020, constante do Processo SEI 23105.000659/2020-45 de interesse de ELCLIMARA ALVES BATISTA, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o Despacho ATGP 0092791;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **ELCLIMARA ALVES BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1647434, ocupante do cargo de Contador, com lotação no Departamento de Finanças - DEFIN, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para **30 (trinta) horas semanais**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096257** e o código CRC **A6D6F6A1**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0096267 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia 11/12/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/12/2019, consoante o Processo n.º 23105.002573/2019 de 05/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

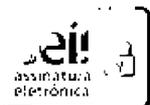
CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JONAS BYK**, matrícula SIAPE n.º 2334576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 15/01/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096267** e o código CRC **4A6A6AE6**.

09/01/2020

SEI/UFAM - 0090048 - Portaria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria n.º 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG n.º 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Despacho DEMAT 0086950, datado de 27 de Dezembro de 2019, protocolizado sob SEI processo n.º 23105.014274/2019-21, subscrito pelo Diretor Substituto do Departamento de Material da Universidade Federal do Amazonas, Sr. Raphael Antonio Queiroz Russo.

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os servidores abaixo nominado para atuar como Pregoeiros do DEMAT, realizando cotações eletrônicas, dispensas, IRP, dentre outras atividades no sistema COMPRASNET no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

PREGOEIROS:

RAPHAEL ANTÔNIO QUEIROZ RUSSO

Matrícula SIAPE: 1754504;

NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS

Matrícula SIAPE: 2377952.

II. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 07 de Janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 07/01/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=105131&infra_sistema=10... 1/2

PORTARIA Nº 80, DE 8 DE JANEIRO 2020

O A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019, resolve:

Rescindir o contrato de CAROLINE FERREIRA SOARES CABRAL como Professor Substituto do(a) Campus Macaé a partir de 16-dezembro-2019, conforme processo nº. 23079. 209024/19-32.

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

TORNAR SEM FEITO a Portaria nº 010/2020-GR, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2020, Seção 02, página 30, que dispensou da função o(a) servidor(a) ANA VIRGINIA MARINHO SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2508694. (Processo UFRPE nº 23082.026100/2019-17)

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo: 23083.043572/2019-24, resolve: Designar MARIA EMÍLIA SANTIAGO BARRETO Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0387367, para exercer por 2 (dois) anos o mandato de Chefe do Departamento de Economia Doméstica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, FG-0001.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Santa Maria, nomeada pela Portaria N. 85.990, de 04 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria N. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, resolve:

Designar Elena Maria Mallmann, Matrícula SIAPE 1615873, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração Escolar do Centro de Educação, Código FG1.073, para um mandato de dois anos.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARUNA NOAL CORREA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.474/17, publicada no D.O.U. de 12/09/17, resolve:

Nº 7 - Conceder aposentadoria voluntária a servidora ANITA HILDA STRAUS TAKAHASHI, Matrícula SIAPE nº 1137612, ocupante do cargo de Professor Titular, Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo, com base no artigo 3º, incisos I a III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c.c. com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/19, com proventos integrais (Processo nº 23089.001908/2019-21).

Nº 8 - Conceder aposentadoria voluntária a servidora ANNA MARIA DE JESUS FAGUNDES SOARES, Matrícula SIAPE nº 1135769, ocupante do cargo de Recreacionista, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo, com base no artigo 3º, incisos I a III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c.c. com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/19, com proventos integrais (Processo nº 23089.001247/2019-34).

Nº 9 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JOSE LOPES FERRARI, Matrícula SIAPE nº 1139773, ocupante do cargo de Médico/Área, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo, com base no artigo 3º, incisos I a III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c.c. com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/19, com proventos integrais (Processo nº 23089.001944/2019-95).

Nº 10 - Conceder aposentadoria voluntária a servidora EUNICE AKIYAMA, Matrícula SIAPE nº 1160894, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo, com base no artigo 3º, incisos I a III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c.c. com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/19, com proventos integrais (Processo nº 23089.001234/2018-84).

Nº 11 - Conceder aposentadoria voluntária a servidora LUCIANA DE ÁREA LEÃO BORGES, Matrícula SIAPE nº 3152582, ocupante do cargo de Professor Associado, Referência 1, Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/19, com proventos integrais. (Processo nº 23089.001817/2019-96).

MURCHED OMAR TAHA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, de JOSEANE PONTES, Professor do Magistério Superior, no período de 28/02/2020 a 01/02/2021, para realizar Estágio de Pós-Doutorado, em Indústria 4.0 no "Instituto Politécnico de Bragança e na Univeristê Sherbrooke", nas cidades de Bragança e Sherbrooke, Portugal e Canadá, com ônus limitado (Processo nº 23064.052926/2019-50).

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ - REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria n.º 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros do DEMAT, realizando cotações eletrônicas, dispensas, IRP, dentre outras atividades no sistema COMPRASNET no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

PREGOEIROS:
RAPHAEL ANTÔNIO QUEIROZ RUSSO
Matrícula SIAPE: 1754504;
NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
Matrícula SIAPE: 2377952

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.150756/2019-34, resolve:

Nº 8 - Dispensa, a pedido, o docente Luis Gustavo do Amaral Vinha da função de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa e Inovação do DPI/Dirpe (FG-02).

Nº 9 - Designa o docente Dalton Lopes Martins para exercer a função de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa e Inovação do DPI/Dirpe (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.150624/2019-11, resolve:

Nº 10 - Designar a docente Germana Menezes da Nóbrega para exercer a função de Coordenadora de Infraestrutura de Pesquisa e Inovação do DPI (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.151870/2019-81, resolve:

Nº 11 - Exonerar, a partir de 1º/1/2020, a docente Andrea Felipe Cabello da função de Diretora de Avaliação e Informações Gerenciais do DPO (CD-04).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.156706/2019-61, resolve:

Nº 12 - Dispensa a servidora Naiara Santos Dias da função de Chefe da Divisão de Aquisição e Catalogação do DCO/DAF (FG-02).

Nº 13 - Designa o servidor Samuel da Silva Maciel para exercer a função de Chefe da Divisão de Aquisição e Catalogação do DCO/DAF (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.155347/2019-24, resolve:

Nº 14 - Dispensa o servidor Daniel Olinto Silva Alves da função de Coordenador da Coordenadoria de Transportes da PRC (FG-01).

Nº 15 - Designar o servidor Roberto Goldberg para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Transportes da PRC (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.158994/2019-98, resolve:

Nº 18 - Designar, pro tempore, a servidora Gabriella Monteiro Cintra para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensão da DAP/DGP (FG-02), durante o período de 6 a 19/12/2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

LUIZ GUILHERME GROSSI PORTO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica ao First Responder Health and Safety Laboratory - Skidmore College, no período de 7/2/2020 a 28/2/2020 (incluindo trânsito), em Saratoga Springs-NY/Estados Unidos, com ônus FAPDF. Proc.Eletrônico 23106.158239/2019-11.

ROZANA REIGOTA NAVES, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar de evento internacional, no período de 2/2/2020 a 9/2/2020 (incluindo trânsito), em Lisboa e Porto/Portugal, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.158606/2019-79.

PAOLO GESSINI, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar de evento internacional, no período de 27/1/2020 a 8/2/2020 (incluindo trânsito) sendo: de 27/1/2020 a 1/2/2020 para participar da 5ª IAA Conference on University Satellite Missions and CubeSat Workshop em Roma/Itália e de 2/2/2020 a 8/2/2020 realizar visita técnica em Viena/Austria, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.157837/2019-65.

JAQUELINE LAMOUNIER RIBEIRO, Técnico de Laboratório/Área, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica, no período de 20/1/2020 a 3/2/2020 (incluindo trânsito), em Tóquio/Japão, com ônus FAPDF. Proc.Eletrônico 23106.154575/2019-87.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitora publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33, Proc.Eletrônico 23106.151618/2019-72 de LUIS PAULO FAINA GARCIA, onde se lê: "...30/1/2020 a 1/3/2020...", leia-se: "...2/2/2020 a 16/2/2020...".



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020010900025



14/01/2020

SEI/UFAM - 0094912 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR n.º 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 6/2020/CADM-FEFF/UFAM, datado de 07/01/2020, da Coordenação Administrativa - CADM-FEFF/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.000466/2020-94;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **INÊS AMANDA STREIT**, matrícula SIAPE n.º 2404192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física Diurno.

Art. 2º – DISPENSAR o servidor **LÚCIO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2521895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física Noturno.

Art. 3º – DESIGNAR o servidor **VICTOR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3143425, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em

14/01/2020

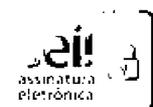
SEI/UFAM - 0094912 - Portaria

Educação Física Diurno, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, durante as férias do titular, o servidor LÚCIO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 2521895, **no período de 01/01/2020 a 30/01/2020.**

Art. 4º – D E S I G N A R o servidor **VICTOR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3143425, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física Noturno, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, durante as férias da titular, a servidora **INÊS AMANDA STREIT**, matrícula SIAPE n.º 2404192, **no período de 01/01/2020 a 15/01/2020.**

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 13/01/2020, às 21:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094912** e o código CRC **D79095E7**.

15/01/2020

SEI/UFAM - 0095406 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Ementa

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1/2020/FACED/UFAM, datado de 02/01/2020, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, bem como a Decisão nº 42/2019 do Conselho Departamental da FACED, de 27/12/2019, consoante o Processo SEI n.º 23105.000045/2012-63;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **CARLOS RUBENS DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0401008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas, junto à Faculdade de Educação – FACED/UFAM.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **ELENIR DA CONCEIÇÃO LIMA NICÁCIO**, matrícula SIAPE n.º 401011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas, junto à Faculdade de Educação – FACED/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 14/01/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=111474&infra_sistema=10... 1/2